CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N. 133/2021

"Determina que os novos projetos de parques , praças academias ao ar livre e outros locais públicos realizados através do Poder Público do Município deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao ar livre e parques infantis adaptados aos Deficientes Físicos."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Os novos projetos de parques , praças e outros locais públicos apropriados nas cidades, realizados através de convênios com o Poder Executivo do Estado e do Município , deve apresentar uma estrutura para implantação de academia ao ar livre e parques infantis com acessibilidade para a prática de exercícios físicos , adaptados para pessoas com deficiência física para todas as idades.

Art.2º – São finalidades das Academias ao Ar Livre e Parques Infantis adaptados aos Deficientes físicos:

I – estimular a pratica de exercícios físicos regular

II – desenvolver e estimular espaços de inclusão social;

III – executar ações eventos e campanhas voltadas a educação continuada em saúde e bons hábitos dessa parcela da população;

Art.3º _ O Poder Executivo poderá firmar termos de cooperação , parcerias ou convênio com empresas privadas e entidades ligadas a atenção e saúde de pessoas com deficiência, para a finalidade de prestação de assessoria técnica e elaboração de projetos para adequada implantação desses equipamentos e aparelhos, inclusive nas praças , parques e outros locais.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de Agosto de 2021.

Giulliano Sousa Rodrigues
Vereador Proponente

Paulo César Pereira
(Proponente)